

DECRETO Nº 229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$216.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 216.000,00

Anulação

02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependencias		
	14	04.122.0002.2006.0000	Gestão Politico Administrativo	5.000,00	
			Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependencias	F.R.:	001 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	Administração		
	32	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Municipio	141.000,00	
			Processos Judiciais	F.R.:	001 00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	26	09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo	70.000,00	
			Contribuições Sociais Prefeitura	F.R.:	001 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependencias		
	13	04.122.0002.2005.0000	Gestão Politico Administrativo	-5.000,00	
			Subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	190	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-211.000,00	
			Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	F.R. Grupo:	0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)

-216.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de dezembro de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume.

VANDERLEI PASSARINI

Diretor de Finanças